

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB –
DO MUNICÍPIO DE SOROCABA/SP

LEI MUNICIPAL Nº 12.289, DE 29/03/2021 (Regulamentada pelo Decreto nº 26.194/2021)

REUNIÃO DO DIA: 25/07/2024

Local: Reunião realizada na Casa dos Conselhos

Horário: 09h00

PARECER TRIMESTRAL Nº 02/2024 – CACS-FUNDEB

Período: Abril a Junho de 2024 (2º Trimestre).

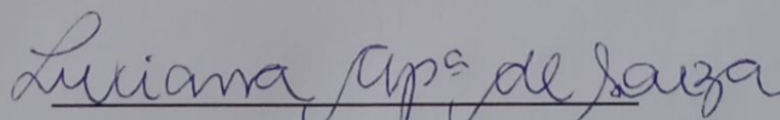
O presente documento tem por objetivo proceder à análise e aprovação dos demonstrativos da prestação de contas apresentado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, de acordo com a Lei Federal nº 14.113, de 25 de Dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB, revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 e dá outras providências.

De acordo com o artigo 33 da referida lei, é dever dos conselheiros acompanhar e controlar a distribuição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo, apresentar ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e elaborar parecer final após a apreciação dos documentos.

Dessa forma, declaramos que esse colegiado realizou a análise e aprovação dos registros contábeis e demonstrativos mensais e atualizados, das origens e aplicações dos recursos correspondentes aos meses em referência, elaborados sob a responsabilidade da Administração Municipal.

As observações, sugestões e questionamentos que surgiram durante as sessões ordinárias e extraordinárias, bem como os esclarecimentos prestados pela Administração Municipal estão devidamente registrados nas atas das reuniões.

Sorocaba, 25 de Julho de 2024.


Presidente do CACS-Fundeb